



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



**PUBLICADO**  
Em 06/07/05  
Jornal *Comunicado Povo*

## LEI Nº 558 / 2005

**SÚMULA:** Altera a lei Municipal nº. 537/2004 DE 09/08/2004 e da outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou eu Pedro Clarismundo Borelli, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte lei :

### Lei

**Art. 1º** - A Lei Municipal 537/2004 de 09 de Agosto de 2004, que dispõem sobre As Diretrizes Para Elaboração do Orçamento do Município de Cantagalo Para o Exercício Financeiro de que institui os anexos I Metas passa a vigorar acrescido da seguinte emenda:

#### APOIO ADMINISTRATIVO

14	-	Elaboração	Contratação	de	Não Mensurável
		Concurso Publico	Servidores		

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 28 de Junho de 2005.

  
**PEDRO CLARISMUNDO BORELLI**  
Prefeito Municipal